

PORTARIA N.º 0107 de 25 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N° 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter definitivo, **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da conclusão dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
963264	José Ricardo Marques Santos 72.634.228-1	DFCH/VC	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	22/12/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Ciências Sociais, realizado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
965263	Dener Santos Silveira 72.634.227-3	DFCH/VC	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	22/12/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Sociologia, realizado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
965574	Roberta Bolzan Jauris 72.634.231-2	DFCH/VC	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	02/01/2018
CURSO/ IES	Mestrado em Educação e Contemporaneidade, realizado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO